



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2015.

(Do Sr. Vicente Cândido e outros)

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 5.201, de 2013, que “altera a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania com o objetivo de torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências” e apensado (PL 6753 de 2013) – PROFORTE.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 155, combinado com o art. 117, XV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei nº 5.201, de 2013 – PROFORTE – que “altera a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania com o objetivo de torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências”.

Sala de Sessões, _____ de _____ de 2015.

VICENTE CÂNDIDO
Deputado Federal PT/SP



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 5.201, de 2013, que “altera a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania com o objetivo de torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências” e apensado (PL 6753 de 2013) – PROFORTE.

SIBÁ MACHADO

Líder do PT

JOVAIR ARANTES

Líder do PTB

LEONARDO PICCIANI

Líder do PMDB

EDUARDO DA FONTE

Líder do PP

ANDRÉ FIGUEIREDO

Líder do PDT

ROGÉRIO ROSSO

Líder do PSD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Requer regime de urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 5.201, de 2013, que “altera a Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2006, para modificar a destinação dos valores arrecadados no concurso de prognóstico denominado Timemania com o objetivo de torná-la mais atraente para seus apostadores e de aumentar a capacidade de pagamento das entidades desportivas quanto às suas dívidas fiscais junto à União, e dá outras providências” e apensado (PL 6753 de 2013) – PROFORTE.

CELSO RUSSOMANNO

Líder do PRB

CARLOS SAMPAIO

Líder do PSDB

JANDIRA FEGHALI

Líder do PCdoB